

Declaração Conjunta das Comunidades Afrodescendentes no Contexto Empresarial da América Latina e do Caribe

30º Aniversário da Convenção 169 da OIT e implicações da Covid-19. Seminário online para contribuir para o V Fórum Regional sobre Negócios e Direitos Humanos para a América Latina e do Caribe: conduta empresarial responsável em tempos difíceis: transformar desafios em oportunidades

Chega de mortes! Autonomia, consentimento, livre, prévio, informado e sem racismo

As organizações dos povos afrodescendentes participantes no Seminário Virtual "Comunidades afrodescendentes no contexto empresarial da América Latina e do Caribe" informam aos participantes da V Consulta Regional da América Latina e Caribe sobre Empresas e Direitos Humanos, a nossa posição relativa aos desafios que enfrentamos no contexto da pandemia originada pela Covid-19, referindo-se às atividades empresariais na nossa região e ao seu impacto no nosso povo.

Mais de 30 anos após a Convenção 169 da OIT, que inclui povos indígenas e tribais em qualquer parte do mundo, vemos com preocupação que, apesar da maioria dos nossos países ter assinado e ratificado este instrumento, os governos recusam-se a garanti-lo na prática, os direitos diferenciados a que temos direito, apesar de sermos reconhecidos como povos tribais, como no Chile, ou de haver a obrigação de os aplicar na Argentina, Honduras ou Peru, tal como assinalado pelos Grupos de Trabalho da ONU sobre Afrodescendentes e sobre Empresas e Direitos Humanos, nos seus relatórios sobre missões a estes países.

Apesar de ter contribuído para a criação de riqueza na Europa e América do Norte, à custa da escravidão de milhões de africanos sujeitos a trabalhos forçados, através do comércio transatlântico, as consequências nefastas da escravidão, expressas em formas de racismo estrutural, persistem hoje em dia. Diante disto, como expressão do espírito libertário legado pelos nossos antepassados, continuamos a resistir pacificamente e a exigir o direito a reparações históricas e atuais pela discriminação de que temos sido vítimas durante séculos.

A pandemia de Covid-19 tornou as desigualdades sociais e estruturais mais evidentes para as comunidades quilombolas, garífunas, negras e afrodescendentes na região. A prevalência de doenças coronárias, hipertensão, anemia falciforme e diabetes, entre outras, aumentou as nossas condições de vulnerabilidade, uma vez que as nossas comunidades e territórios não possuem uma estrutura hospitalar mínima e de qualidade para enfrentar a atual crise sanitária.

Outro fator é o problema da expropriação e destruição física dos territórios ancestrais e tradicionais das comunidades quilombolas, garífunas, negras e afrodescendentes, pela imposição legal ou violenta de megaprojetos econômicos, sem garantir o direito à consulta e consentimento livre, prévio e informado, é outra preocupação.

Recentemente, na Colômbia, um juiz retirou o título do Conselho Comunitário da Comunidade Negra de La Boquilla, argumentando que se trata de uma área de expansão urbana e de desenvolvimento turístico. No Brasil, o governo federal tentou despejar 800 famílias quilombolas no município de Alcântara, e continuou o avanço da rodovia BR-135 em vários quilombos de municípios do estado de Maranhão.

Em Honduras, o deslocamento de terras ancestrais garífunas pelo turismo e pela indústria do dendê se assemelha aos impactos no Equador e na costa colombiana. Na Argentina e no Peru, os trabalhadores agrícolas e portuários são explorados por empresas sem a intervenção do Estado, por serem invisíveis às políticas públicas.

Tudo isto é caracterizado pela recusa em garantir o direito fundamental à consulta e ao consentimento livre, prévio e informado, minando o verdadeiro significado da Convenção 169 ao não cumprir, entre outras coisas, a obrigação dos Estados de respeitarem os nossos direitos.

Os Estados da região assinam acordos comerciais internacionais com o objectivo de facilitar o investimento, sem considerar o consentimento livre, prévio e informado e sem prever que estes acordos económicos de investimento afetam o direito ao território, o acesso à água, e o acesso ao trabalho digno em várias empresas; não protegendo assim os direitos humanos reconhecidos nos próprios Princípios Orientadores.

As iniciativas estatais para regulamentar a consulta para eliminar o consentimento dos nossos povos face às atividades e infra-estruturas extrativas e ao turismo, não são consultadas, ou mesmo fingem tornar as consultas virtuais. E quando as comunidades étnicas ganham a questão das normas positivas, os governos omitem a sua aplicação, por exemplo, no Brasil, com o Decreto 4887, um instrumento legal que ratifica os direitos étnicos-territoriais das comunidades quilombolas.

Apesar das declarações e compromissos com os direitos humanos de algumas empresas, na maioria dos casos estas não realizam processos de devida diligência ao desenvolvimento das suas atividades nos territórios afrodescendentes. As empresas não dispõem de mecanismos transparentes de denúncias que as obriguem, tanto elas como o Estado, a reparar os danos causados pelas suas atividades ou pela sua cadeia de abastecimento, devido a processos de corrupção e fraude.

As políticas de criminalização, bem como a violência exercida pelos Estados e empresas contra os defensores dos direitos humanos, que pertencem ao povo afrodescendente e às suas comunidades locais, resultaram num sério aumento dos casos de assassinatos e agressões contra nós.

Face a estas violações graves e recorrentes, nós, as comunidades étnicas, mobilizamo-nos com as nossas organizações autônomas em cada país e internacionalmente, utilizando os diferentes mecanismos de aplicação dos direitos, para reivindicar e defender pacificamente a garantia dos nossos direitos etno-culturais e territoriais. Apresentamos processos contra empresas multinacionais e outras, por violarem a lei, por desrespeitarem os direitos laborais, ambientais e étnicos, exigindo o direito à reparação integral das comunidades que foram violadas por um modelo de desenvolvimento que as privou do seu bem-estar coletivo através da destruição física dos rios, da contaminação dos corpos de água doce e salgada, do confinamento e do deslocamento forçado.

E hoje estamos aqui, na frente de vocês, apresentando esta declaração. Gostaríamos de ter muito para celebrar nos 31 anos da Convenção 169 da OIT e nos quase 20 anos da sua ratificação pela maioria dos governos da região, face à realização dos nossos direitos étnico-culturais e territoriais. Mas não, infelizmente, temos de denunciar a violação sistemática dos nossos direitos por parte dos Estados da região e das empresas.